



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 0063/2026

INDICAÇÃO N°

058/2026



Dispõe sobre: **“INCLUSÃO DE UM FRALDÁRIO NA UBS HÉLIO BERZAGHI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO.”**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes, sobre **INCLUSÃO DE UM FRALDÁRIO NA UBS HÉLIO BERZAGHI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO**, com a finalidade de garantir melhores condições de acolhimento, conforto, higiene e dignidade aos usuários, especialmente às mães, pais e responsáveis que frequentam a unidade acompanhados de bebês e crianças de colo.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 28 de Janeiro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

02-FEV-2026 10:06 000075 1/2

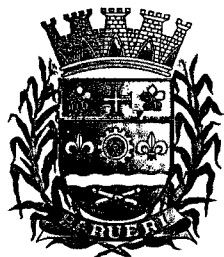
Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em <u>03/02/2026</u>
<u>[Assinatura]</u>

ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

002





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02

Proc. N° 0063/2026

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de incluir um fraldário na UBS Hélio Berzaghi, localizada no bairro Jardim Paulista, neste Município.

Por suas múltiplas funções, a instalação de um fraldário na referida unidade se torna essencial, pois atende a uma necessidade básica de pais, mães e responsáveis que frequentam a UBS acompanhados de bebês e crianças pequenas. Atualmente, a ausência de um espaço adequado para a troca de fraldas compromete o conforto, a higiene e a dignidade dos usuários, além de gerar transtornos durante o atendimento de saúde.

Destaca-se que, a UBS Hélio Berzaghi atende diariamente um número significativo de famílias, sendo fundamental que sua estrutura esteja preparada para acolher adequadamente esse público, garantindo condições seguras, higiênicas e humanizadas, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além disso, a implantação do fraldário contribui para a promoção da saúde infantil, prevenindo infecções e assegurando melhores condições de cuidado durante a permanência na unidade. Trata-se de uma ação alinhada às políticas públicas de atenção à primeira infância e ao fortalecimento do atendimento humanizado na rede municipal de saúde.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

